



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

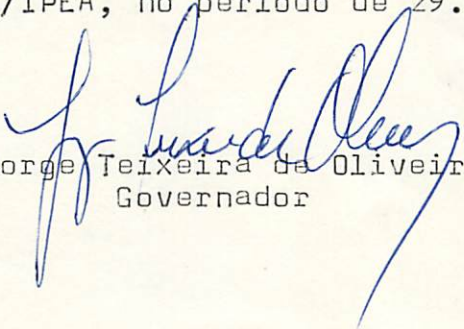
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.341 DE 19 DE JULHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R e s o l v e :

Tornar válida a viagem do servidor SEVERINO JOSÉ DE LIMA, Engenheiro Agrônomo, Cadastro nº 27.716, pertencente a Tabela de Pessoal Contratado deste Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião de trabalho das equipes de ECOLOGIA HUMANA - CNPO e estudos básicos para o desenvolvimento Rural de Rondônia - CEPA/IPEA, no período de 29. 06. a 04.07.83. 2


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
374 do dia 25/07/83
Faltiva

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 011, de 22 de dezembro de 1981,

Resolve:

Tornar válida a viagem do servidor SEVERI NO DOS REIS LIMA, Engenheiro Agrônomo, Cadastro nº. 27.716, pertencente à Tabela de Pessoal Contratado deste Governo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., em vigor na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião de trabalho das equipes de ESCOLA HUMANA - CNPD e estudos básicos para o desenvolvimento rural da zona rural - CERRA/IBRA, no período de 22.06.83 a 04.07.83.

Conselheiro de Estado
Governador